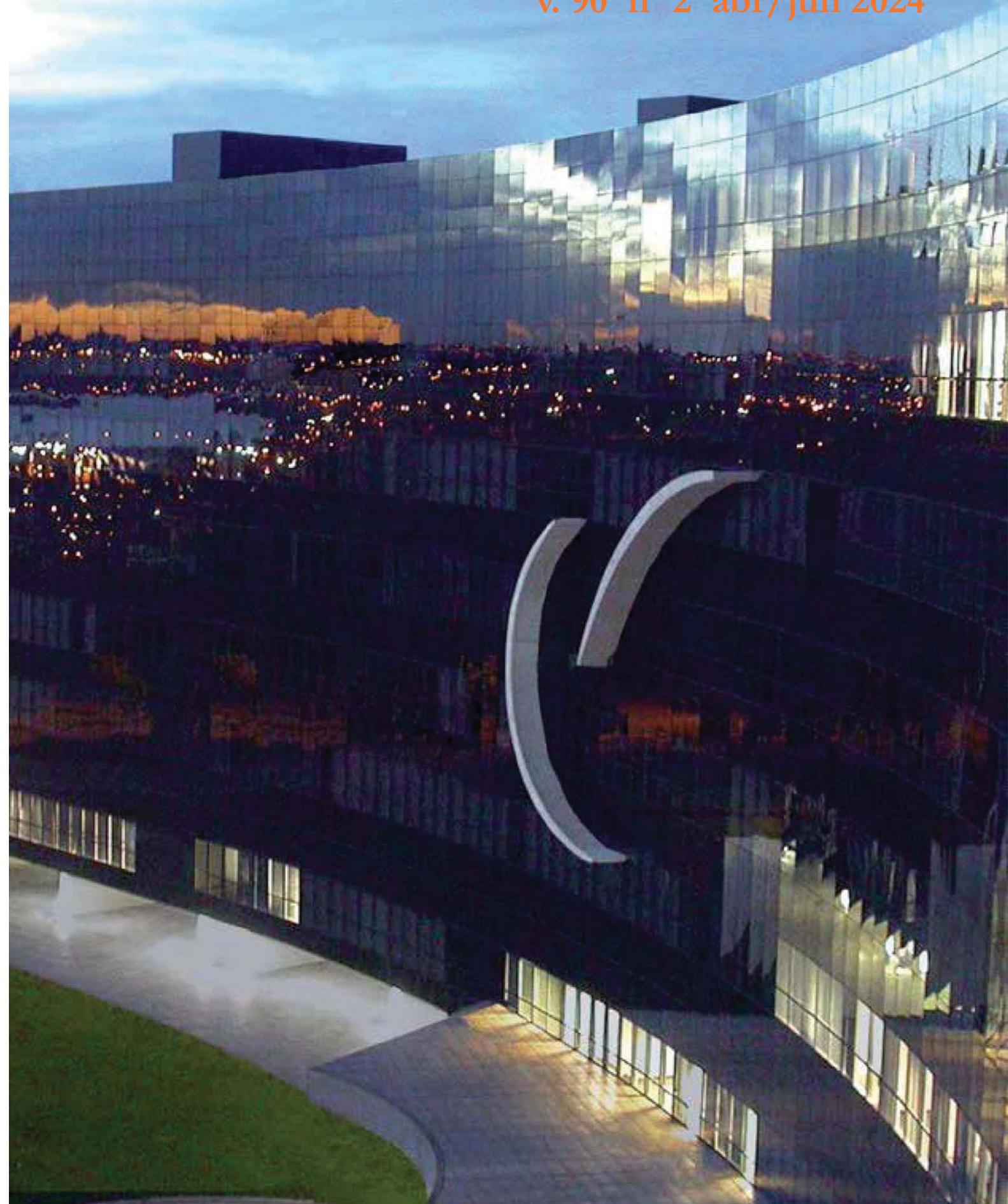


Revista do Tribunal Superior do Trabalho

v. 90 n° 2 abr/jun 2024



Apresentação

Apresentamos ao estimado público o volume 90, número 2, relativo ao trimestre de abril a junho de 2024, da *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*. A edição é composta de artigos submetidos por meio de chamada pública ampla*, com avaliação pelo nosso Corpo de Pareceristas, a quem agradecemos a inestimável contribuição intelectual para a excelência da publicação.

Esta edição abre com artigo do ministro do TST e professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo Sergio Pinto Martins, em que o ilustre ministro e professor trata, de maneira didática, do cabimento da arbitragem para dirimir dissídios trabalhistas. O autor aponta que, em vista da demora da solução dos processos laborais, “impõe-se que os conflitos sejam solucionados pela arbitragem, que é muito mais rápida”.

Em artigo intitulado “A sentença penal condenatória como título executivo judicial na Justiça do Trabalho”, Júlio César Bebber explora o contato existente entre as responsabilidades e as jurisdições civil e penal, aborda os efeitos da decisão penal na esfera civil e justifica o entendimento de que a sentença penal transitada em julgado, de crime praticado no âmbito da relação de emprego, é título executivo judicial de execução perante a Justiça trabalhista.

Marcelo Braghini apresenta artigo em que se propõe o reposicionamento do acordo individual no contexto individual do trabalho, com a releitura necessária da dogmática do Direito do Trabalho. Segundo o autor, a Reforma Trabalhista de 2017 mostrou-se pródiga no disciplinamento do acordo individual, que, com a anuência do empregado, promove a alteração contratual, em contradição com a vedação normativa da inalterabilidade lesiva.

O artigo de Adriana Wyzykowski *et al.* aborda a relação entre cuidado e licenças em uma análise comparativa entre Brasil e Chile. Discute-se no texto a marca de gênero existente no cuidado, o qual é imputado como atividade essencial da mulher no sistema capitalista de produção. Argumenta-se que o trabalho de cuidado feminino, apesar de possuir valor econômico, é sistematicamente objeto de inferiorização ao longo da história.

Bárbara Godoi identifica e descreve em seu artigo as formas de manifestação da violência contra as mulheres negras no trabalho. A autora baseia-se em amostra de autos de processos trabalhistas, compreendendo o período 2010-2020. Os resultados encontrados indicam a prevalência da violência psicológica, expressa em significações culturais que, historicamente, legitimaram a condição subordinada de mulheres negras.

* Os artigos podem ser submetidos, a qualquer época do ano, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://revista.tst.jus.br/rtst/index>. As normas para a elaboração dos textos encontram-se ao final deste volume.

APRESENTAÇÃO

João Luís Matias e Ricardo de Moraes Jr. verificam em seu texto quais as peculiaridades da relação de emprego que a tornariam mais suscetível ou frágil quanto à ocorrência de discriminação algorítmica. Os autores argumentam que, apesar da suposta busca de objetividade, os algoritmos podem ocasionar discriminação por meio de erro na programação, generalização de dados, uso de informações sensíveis e limitação de direitos.

O artigo de Daniela Gomes trata dos parâmetros estipulados pela Reforma Trabalhista de 2017 quanto ao dano extrapatrimonial na Justiça do Trabalho. A autora debate o sistema de tarifamento imposto, ressaltando que ele, além de não ser suficiente para a efetiva reparação de danos sofridos nas relações laborais, não respeita o caráter protetivo do Direito do Trabalho e tampouco a imposição constitucional da efetiva reparação do dano moral.

Érika Bastos analisa em seu artigo o instituto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais à luz das relações do trabalho, em especial a análise prática na fase pré-contratual. A autora levanta questões como, por exemplo, até que ponto o direito à privacidade deve ser respeitado a fim de garantir a confiança do contratante e o que a lei em pauta diz a respeito dessa questão.

Alessandro Tristão *et al.* procuram definir em seu texto o alcance da proibição de trabalho em ambiente insalubre aos menores de 18 anos. Concluem os autores que tal restrição deve ser absoluta, uma vez que se trata de indivíduos particularmente vulneráveis aos riscos ocupacionais.

O artigo de Elaine Rodrigues procura demonstrar a possibilidade de reparação por dano existencial coletivo continuado em decorrência de acidente de trabalho em massa que se perpetua no tempo. A autora baseia-se na análise do “Caso Eternit”, demonstrando a configuração do dano existencial coletivo.

Brenno Menezes e Débora Farias analisam em seu artigo o fenômeno do etarismo nas relações de trabalho e suas repercussões na violação da dignidade humana. Os autores concluem que a ilegalidade de práticas discriminatórias afasta pessoas ou grupos da devida percepção de direitos em razão da idade.

Finalizando esta edição, o artigo de Manuel Estrada levanta a questão de qual legislação seria aplicável ao ambiente de trabalho do astronauta no espaço sideral. O autor apresenta, nesse sentido, um panorama jurídico-laboral da questão levantada.

Desejamos a todos e a todas uma ótima leitura, na sincera expectativa de que os textos ora apresentados possam despertar reflexões críticas e novas proposições jurídicas para a consolidação da justiça social em nosso país, reforçando, ademais, a relevância e a imperatividade de uma Justiça do Trabalho sólida e comprometida com a defesa da Constituição de 1988.

Evandro Pereira Valadão Lopes

Ministro Presidente da Comissão de Documentação e Memória